1956
1965

Trabalho forçado e discriminação racial

Forced labour and racial discrimination

O mundo que se desenha no pós II guerra mundial, com o alargamento das democracias e o movimento generalizado de descolonização, leva o regime português a procurar reconhecimento externo e legitimação nas instâncias internacionais.

In the post-WWII era, the wave of democracy and surge towards decolonisation, led the Portuguese regime seek external recognition and legitimacy in the eyes of international bodies.

Depois de muitos anos de indiferença relativamente à OIT, Portugal vai ratificar um vasto conjunto de convenções internacionais, começando em 1956, com a convenção (N.º 29) sobre trabalho forçado. Seguiram-se, em 1959, duas: a convenção (N.º 105), também sobre abolição do trabalho forçado, e a convenção (N.º 111), sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. No caso desta última convenção o País, habitualmente muito lento nestes processos, foi extraordinariamente rápido a ratificá-la, pois queria demonstrar "que não havia discriminação racial nas províncias ultramarinas portuguesas onde independentemente da raça os portugueses são iguais perante a Lei". Portugal preparava-se, assim, para receber a 1ª sessão da Comissão Consultiva Africana, em Luanda, no final do ano de 1959.

After many years of indifference towards the ILO, Portugal ratified a large number of international labour standards, in 1956 with the Forced Labour Convention (No. 29), followed in 1959 by two ratifications: the Abolition of Forced Labour Convention (No. 105), and the Discrimination (Employment & Occupation) Convention (No. 111). Portugal was unusually quick to ratify the latter Convention because, although the country normally moved very slowly in ratification processes, it was keen to demonstrate that there was "no racial discrimination in the Portuguese overseas provinces where, regardless of race, all Portuguese citizens are equal in the eyes of the Law". This was Portugal's way of preparing to receive the 1st Session of the ILO African Advisory Committee to be held in Luanda in late 1959.

No início do ano de 1960, Portugal recebe pela segunda vez a visita de um diretor-geral da OIT, David Morse.

In early 1960, Portugal was visited for the second time by an ILO Director General, David Morse.

Após a ratificação, em 1960, das convenções (N.º 104), sobre abolição das sanções penais (trabalhadores indígenas) e (N.º 107), sobre populações aborígenes e tribais, o país vai abolir o Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique e publica o Código do Trabalho Rural, em 1962, através do qual se comprometia a eliminar todas as formas de tutela administrativa e de coerção sobre os trabalhadores africanos. O regime procurava mostrar ao mundo a sua visão de um país assente numa identidade nacional, una e pluricontinental, fundada na "harmoniosa sociedade multirracial que se contém nos limites do território português", com igualdade de tratamento de todos os cidadãos nacionais, independentemente do local do seu nascimento.

Following ratification, in 1960, of the Abolition of Penal Sanctions (Indigenous Workers) Convention (No. 104), and the Indigenous and Tribal Populations Convention (No. 107), Portugal abolished the Statute on Indigenous Portuguese in the Provinces of Guinea, Angola and Mozambique, in 1962, published the Rural Labour Code, through which all forms of administrative supervision and coercion of African workers were finally eliminated. Portugal endeavoured to show the world that it had one, pluri-continental national identity, based on the "harmonious multiracial society contained within the limits of Portuguese territory", with all national citizens enjoying equal treatment, regardless of their place of birth.

A par destas mudanças legislativas internas e do movimento de ratificação de normas internacionais, no terreno emergiam movimentos de contestação ao regime e também as guerras coloniais.

While these changes to domestic legislation and the ratification of international standards were taking place, movements opposing the regime and colonial wars began to emerge.

Na sequência da queixa do Gana sobre a existência de trabalho forçado nos domínios coloniais portugueses, a OIT realizou a primeira comissão de inquérito da sua história, com visitas aos territórios ultramarinos, que se iniciou em 1961 e se prolongou por alguns anos. No mesmo ano, numa lógica de "contra-ataque" Portugal interpõe uma queixa contra a Libéria, por violação da Convenção (N.º 29) sobre trabalho forçado.

As a result of a complaint lodged by Ghana about the existence of forced labour in Portuguese colonies, the ILO initiated its very first Commission of Inquiry, which began in 1961 with visits to the overseas territories and lasted for several years. That same year, Portugal "counter-attacked" by lodging a complaint against Liberia for violation of the Forced Labour Convention (No. 29).

Também ao nível do trabalho prisional, a Comissão de Peritos da OIT preocupa-se com o cumprimento das convenções sobre trabalho forçado, designadamente por parte das pessoas condenadas por razões políticas. Portugal estava sob severo escrutínio externo: para além da adesão às normas, importava a sua efetividade. No caso do trabalho forçado, em 1965, através de resolução adotada na 49ª sessão da CIT, a política do Governo de Portugal é formalmente condenada.

With regard to prison labour, the ILO Committee of Experts was also concerned about the country's compliance with the Conventions on forced labour, especially where political prisoners were concerned. Portugal was under tight external scrutiny: as well as adhering to the Standards, their application on the ground was also vital. In 1965, a resolution passed at the 49th Session of the International Labour Conference formally condemned the government of Portugal on the grounds of its forced labour policy.

Gonçalves de Proença

Ministro das Corporações e da Previdência Social, CIT, 1962
Minister of Corporations and Social Welfare, ILC 1961

"(…) as campanhas contra Portugal agências internacionais e numa imprensa, longe de pôr em causa unidade da nossa nação e a confiança no futuro, só reforçou a energia do povo português e pôs à prova as suas qualidades de trabalho esforçado e de perseverança que sempre demonstraram ao longo da história em períodos como o que estamos passando agora".

(…) the campaigns against Portugal in the international agencies and in a certain press, far from shaking the unity of our nation and its confidence in the future, have only strengthened the energies of the Portuguese people and tested their qualities of hard work and perseverance which they have always shown during an age-long history 'in periods such as that which we are now going through.

Seth K. Anthony

Delegado governamental do Gana, CIT, 1961
Government delegate, Ghana, ILC, 1961

"Permitam-me informar a Conferência acerca medida tomada pelo Gana indiciar Portugal pela continuada de trabalho forçado em Africa. Estamos confiantes de que a Comissão de Inquérito, que vai ser constituída pela Autoridade, voltará de Angola, de Moçambique e da Guiné Portuguesa com relatos de sofrimentos, miséria, e escravidão praticados contra os nossos irmãos em Angola que, neste momento, estão a ser torturados até a morte por Portugal, pela única razão de quererem a sua liberdade."

"I should like to inform the Conference of the action taken by Ghana to indict Portugal for continuing forced labour in Africa. We are sure that the Commission of Inquiry which will be set up by the Governing Body will come back from visiting Angola, Mozambique and Portuguese Guinea with a story of woe, misery, hardship and slavery against our brothers in Angola who are at present being tortured to death by Portugal only because they want freedom."

© Copyright ILO

1960-02, Visita do diretor-geral da OIT, David Morse a Portugal (da esquerda, David Morse, Américo Tomás, presidente da República. Arquivos Históricos da OIT / Visit of the ILO Director General, Mr. David Morse to Portugal (from the left, David Morse, Américo Tomás, President of the Republic of Portugal). ILO historical archives

© Copyright ILO

1962-07, Comissão de inquérito para analisar a queixa do Gana contra Portugal, à esquerda David Morse, quinto diretor-geral da OIT. Arquivos Históricos da OIT / Commission appointed to examine Portugal's complaint against Liberia with David A Morse, 5th ILO Director General, on the left. ILO historical archives

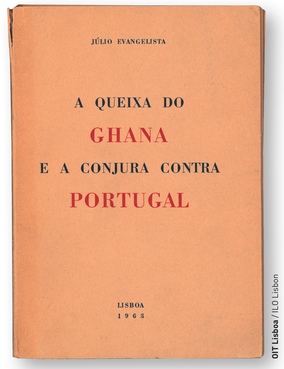

OIT Lisboa / ILO Lisbon

Livro que narra o processo do Gana contra Portugal, Júlio Evangelista, 1963 / Book wich tells the Ghana complaint against Portugal, Júlio Evangelista, 1963

Presidente da República
President of the Republic of Portugal
Américo Tomás – 1958 a 25 de abril de 1974

Presidente do Conselho de Ministros
President of the Council of Ministers
António Salazar – 1932 a 1968

Ministro das Corporações e Previdência Social
Minister of Corporations and Social Welfare
José Soares da Fonseca – 1950 a 1955
Henrique Veiga de Macedo – 1955 a 1961
João José Gonçalves de Proença – 1961 a 1970

Agosto de 1956
August 1956
Lei 2086, 22.08.1956 – lei das Corporações
Law 2086, of 22.08.1956 – law on Corporations

Junho de 1960
June 1960
Decreto 43 039, 30.06 1960 – revoga parcialmente o Código do Trabalho Indígena
Decree Law 43 039, of 30.06 1960 – partially revoked the Indigenous Labour Code

Setembro de 1961
September 1961
Decreto 43 893, de 6.09.1961 – abole o Estatuto do Indigenato
Decree Law 43 893, of 6.09.1961 – abolished Statute on Indigenous Portuguese

Agosto de 1962
August 1962
Decreto 44506, de 10.08.1962 – cria o Fundo de Desenvolvimento da mão-de-obra.
Decree Law 44 506, of 10.08.1962 – created the Labour Force Development Fund

Abril de 1962
April 1962
Decreto 44309, 24.04.1962 – Código do Trabalho Rural (revoga totalmente o Código do Trabalho Indígena)
Decree Law 44 309, of 24.04.1962 – Rural Labour Code (revoked the Indigenous Labour Code in its entirety).

Junho de 1962
June 1962
Lei 2115, de 18.06.1962 – lei da Previdência Social
Law 2 115, of 18.06.1962 – Social Protection law

Março de 1964
March 1964
Decreto-lei 45 610, 12.03.1964 – Reforma prisional
Decree Law 45 610, of 12.03.1964 – Prison Reform

Agosto de 1965
August 1965
Lei 2 127, de 3.08.1965 – lei dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
Law 2 127, of 3.08.1965 – law on industrial accidents and occupational illnesses

Dezembro de 1965
December 1965
Decreto-lei n.º 46 731, de 9.12.1965 – Cria o Serviço Nacional de Emprego
Decree Law 46 731, of 9.12.1965 – Created the National Employment Service